



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA nº. 04/2020

Ementa: Normatiza a expedição de Certificado de Regularidade no âmbito do CRMV-CE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de imprimir em caráter mais formal do Certificado de Regularidade;

Considerando a necessidade de uma maior visibilidade do Certificado de Regularidade.

RESOLVE:

Art. 1º. À pessoa jurídica registrada nos CRMV's será concedido um Certificado de Regularidade, contendo todos os dados de identificação da empresa conforme previsto no parágrafo único do Artigo 34 da Resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013.

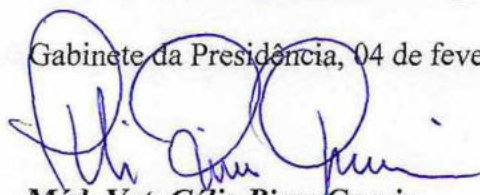
§1º O Certificado de Regularidade deverá ser impresso no papel 60 KG de cor verde, tam (210x297mm) 180g/m². Fonte: Times New Roman, Orientação Paisagem, com chancela do CRMV-CE em alto relevo no lado esquerdo superior do presente certificado.

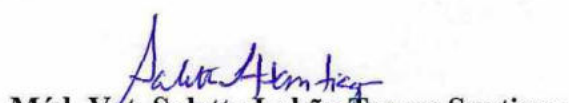
Art. 2º O encaminhamento do Certificado de Regularidade será realizado pela modalidade de Carta Registrada.

Art.3º Junto ao site dos Correios <https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/default.cfm>, o setor de Registro e Cobrança do CRMV-CE deverá rastrear, imprimir e arquivar o comprovante de entrega do Certificado de Regularidade, o qual deverá ser anexado à segunda via do ofício de encaminhamento do referido certificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2020.


Méd. Vet. Célio Pires Garcia
Presidente
CRMV-CE nº. 1157


Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325